LEI Nº 3.217, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

DÁ DENOMINAÇÃO DE PESSOA QUE MENCIONA À RUA E-10 LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Rua E-10 do Bairro Cidade Jardim denominada de Rua João Alves Pereira.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 29 de dezembro de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
E PLANEJAMENTO

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO